

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 202315775**Código MEC:** 2250836**Código da
Avaliação:** 214415**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:47108 - UNIDADES DISPERSAS / SALVADOR - Escola de Teatro - Av. Araújo Pinho, 27 CANELA.
Salvador - BA.
CEP:40110-150**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

TEATRO

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 16/01/2025 09:18:43**Período de
Visita:** 10/02/2025 a 12/02/2025**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

EMERSON DE PAULA SILVA (04252181631) -> coordenador(a) da comissão

Everton Ribeiro (05457928942)

Curso:**DOCENTES**

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Alexandra Gouvea Dumas	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
ANA FLAVIA ANDRADE HAMAD	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
ANTONIA PEREIRA BEZERRA	Doutorado	Integral	Estatutário	272 Mês(es)
CELIDA SALUME MENDONCA	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
Cristiane Santos Barreto	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
DEOLINDA CATARINA FRANCA DE VILHENA	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
ELAINE CARDIM DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
ELIENE BENICIO AMANCIO COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	330 Mês(es)
ELISA MENDES OLIVEIRA SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
Evani Tavares Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
FABIO DAL GALLO	Doutorado	Integral	Estatutário	159 Mês(es)
GEORGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	122 Mês(es)
JOICE AGLAE BRONDANI	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
LIVIA SUDARE DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
LUIZ CESAR ALVES MARFUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	331 Mês(es)
Luiz Claudio Cajaiba Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
Marcus Villa Gois	Doutorado	Integral	Estatutário	99 Mês(es)
Maria Eugenia Viveiros Milet	Doutorado	Integral	Estatutário	333 Mês(es)
Mateus Schimith Batista	Doutorado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)
Meran Muniz Da Costa Vargens	Doutorado	Integral	Estatutário	396 Mês(es)
PAULO HENRIQUE CORREIA ALCANTARA	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
Pedro Dultra Benevides	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Renata Cardoso Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	229 Mês(es)
RODRIGO MORAIS LEITE	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
Rodrigo Severo Dos Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Rosa Adelina Sampaio Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

<https://drive.google.com/drive/folders/1BFMhJwOk1Njnf0SMh0DjlCcedp8E7Y7l?usp=sharing>

2. Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

4. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Base legal da IES (UFBA) de acordo com o PDI 2018-2022:

Criação - Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946

Reestruturação - Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968

Recredenciamento - Portaria Nº 1.266 de 16 de setembro de 2011

A IES UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578) possui processo de recredenciamento em trâmite, protocolado no e-MEC sob o nº 202108477.

Endereço: Av. Araújo Pinho Complemento: UNIDADE DISPERSA - FORA DO CAMPUS Nº: 27
Cep: 40110150 - Salvador/BA

5. Descrever o perfil e a missão da IES.

De acordo com o PDI 2018-2022, vigente e prorrogado pela PORTARIA Nº. 127, de 11 de março de 2024 temos que:

A história da Universidade Federal da Bahia confunde-se com os percursos do ensino superior e da pesquisa científica na Bahia há 71 anos. Única Instituição universitária federal no Estado até meados da primeira década dos anos 2000, a UFBA exerceu papel central no desenvolvimento baiano e basta para preliminarmente dimensioná-lo, lembrar seu desempenho na formação de profissionais de alto nível nas mais diversas áreas, de docentes para diferentes níveis de ensino, de mestres e doutores, de pesquisadores e artistas. Desde sua criação até dezembro de 2015, a Instituição levou ao mercado de trabalho 104.157 graduados, 11.747 mestres e 2.955 doutores preparados para encarar desafios cuja superação tem contribuído, decisivamente, para as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas que marcam a Bahia desde meados do século XX. O vínculo entre a Universidade e a sociedade baiana é de tal ordem que nem será preciso, aqui, para marcá-lo, recuar muito no tempo para resgatar as contribuições dadas ao desenvolvimento do Estado pelas unidades isoladas que vieram a constituir a UFBA em 1946, algumas delas com mais de um século de existência. Desde a década de 1980, a UFBA passou a compartilhar com o sistema de universidades públicas estaduais a missão de formar recursos humanos e produzir conhecimento e, mais recentemente, em meados da década de 2000, constituiu-se como matriz da expansão do ensino superior público federal no Estado, tornando-se tutora de três outras instituições. Nesse contexto, seguiu ocupando lugar de destaque como a maior e mais consolidada Universidade federal no Estado, sempre considerando sua missão de articular, simultaneamente, Ensino, Pesquisa e Extensão. Na UFBA, encontra-se o maior e mais diversificado leque de cursos de Graduação; o sistema de Pesquisa mais estruturado e com resultados mais expressivos em termos de conhecimentos e tecnologias gerados; o mais amplo e qualificado sistema de Pós-Graduação stricto sensu; o maior acervo de projetos de difusão científica, cultural e artística sob as diversas formas de Extensão, o que inclui inúmeros Centros e Unidades responsáveis por prestação de serviços para a população baiana, especialmente no campo da saúde.

Missão: A Universidade Federal da Bahia, considerando o seu caráter público e a sua grande diversidade interna, tem a missão de produzir e disseminar ciência, tecnologia, arte e cultura, base para a formação sólida de profissionais, docentes e pesquisadores que atuem dentro de elevados padrões de desempenho técnico e ético e sejam cidadãos comprometidos com a democracia e a promoção da justiça social.

6. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

O PPC apresentado data de 2019. Segundo o mesmo temos que:

Criada em 1956, como parte do projeto arrojado do Reitor Edgard Santos de implantar escolas de arte em nível superior, na chamada, à época, Universidade da Bahia, a Escola de Teatro vinha instituir e propagar princípios como modernização e profissionalização do fazer teatral em uma cidade na qual ele até então se resumia à atuação de alguns grupos amadores.

Convidado por Edgard Santos para dirigir aquela que nascia como a primeira escola de teatro em âmbito universitário, no Brasil, o pernambucano Eros

Martim Gonçalves logo de saída assumiu a liderança de um projeto artístico pedagógico expresso em uma série de espetáculos (envolvendo alunos/as, professores/as e artistas convidados/as) que ofereciam ao público soteropolitano uma espécie de “curso intensivo” das propostas teatrais surgidas na primeira

metade do século XX,

Os cursos da Escola de Teatro, criados por Martim Gonçalves na época de sua fundação, em 1956, foram livres de formalização acadêmica até 1963,

quando surge o Curso de Direção Teatral, em nível superior. Para os interessados em estudar interpretação, havia apenas o Curso de Formação do

Ator, com características de um curso livre. Em 1983 é implantado o Bacharelado em Artes Cênicas, com duas habilitações – Direção Teatral e Interpretação

Teatral. A Licenciatura em Teatro foi implementada em 1986. A partir de 2006, foi implementado um modelo de matriz curricular modular, baseado no princípio da interdisciplinaridade. Tendo como eixo a realização de projetos acadêmicos semestrais, envolvendo áreas do conhecimento diversas, articuladas em seus conteúdos e referências, o currículo modular mostrou-se de grande valia para ampliação e aprofundamento de horizontes técnicos, teóricos, práticos e artísticos, permitindo a compreensão das dimensões da inter e transdisciplinaridade na formação acadêmica. Todavia, a experiência apontou para dificuldades de articulação entre a licenciatura em teatro e outras áreas e unidades de ensino da UFBA, por sua configuração semestral com carga horária plena. A partir de 2015, foi implementada uma nova proposta pedagógica em que foram mantidos os princípios de inter e transdisciplinaridade propostos, a realização de projetos artístico-pedagógicos semestrais, em disciplinas eixos, em uma matriz mais flexível com possibilidades de abertura para articulações com outros campi e unidades de ensino. Em 2018, formaram-se os primeiros/as estudantes que cursaram integralmente a matriz 2014.2, implementada em 2015.1.

7. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

De acordo com o PDI 2018 - 2022, vigente enquanto a atualização do mesmo encontra-se em produção, temos que:

A Universidade da Bahia foi oficialmente instalada em 2 de julho de 1946 no Terreiro de Jesus, na antiga Faculdade de Medicina, criada em 1808, palco de mobilizações seculares pela implantação de uma Universidade na Bahia, sempre ignoradas pelos governos centrais. A escolha de tal data afirma, desde a primeira hora, a inserção da Universidade no tecido simbólico da Bahia. E, ao longo de sua trajetória, a Universidade Federal da Bahia – denominação que adota em 1965 – irá se constituir a partir de múltiplas perspectivas propostas por distintos feitos e protagonistas. Além do núcleo inicial constituído pela Faculdade de Medicina, Escola Politécnica (1891), Faculdades de Direito (1897), Filosofia (1941) e Ciências Econômicas (1905), logo seria incluída a recém-criada Escola de Enfermagem (1946-47) e anexada a Escola de Belas Artes (criada desde 1877, passa à Universidade da Bahia em 1947), trazendo não apenas as Artes Plásticas, mas também a Arquitetura para o convívio universitário.

O primeiro ciclo da pioneira Universidade baiana pode ser sintetizado a partir de três perspectivas, quais sejam, um acento cosmopolita, um ímpeto modernista e a busca por uma ruptura com o provincianismo. A primeira perspectiva mostra-se no envolvimento direto com um viés de internacionalização, seja nas artes – em música, por exemplo, são dezenas de professores alemães, suíços, franceses, italianos, mas eles acorrem também para dança, teatro e artes plásticas – seja nos estudos africanos, no convênio com os americanos para a criação da Escola de Administração (através da Fundação Ford), no movimento de criação do Museu de Arte Sacra e nos diversos institutos de extensão cultural. No início da década de 1970, em termos acadêmicos, a Universidade girava em torno das atividades de Graduação. Vale registrar que a história da UFBA tornou-se parte indissociável

da história da Bahia, da história da formação universitária brasileira e do desenvolvimento das universidades públicas do sistema federal de ensino do País. Seu protagonismo institucional e político a distingue entre as instituições congêneres e ela permanece uma referência na defesa da educação pública de qualidade, inclusiva, comprometida com a produção do conhecimento científico e com o desenvolvimento social sustentável. O processo de transformação da UFBA a partir de meados da década de 2000, com a expansão do REUNI, impôs a revisão de seu marco regulatório geral. Em 2009, foi aprovado um novo Estatuto em substituição ao que se encontrava vigente desde 2000. O Conselho Estatuinte, criado via reunião dos Conselhos Superiores, aprovou também o Regimento Geral da Universidade que consolidou e integrou um conjunto de resoluções e normas editadas entre 1995 e 2008. A estrutura de governança da Universidade foi, assim, redesenhada, tanto no que se refere aos Órgãos Colegiados Superiores quanto aos órgãos da Administração Central e Unidades Universitárias.

De acordo com PDI 2018-2022 temos que em 2016 foi realizado um levantamento que apresentou os seguintes dados referentes a IES: 100 cursos de graduação, participação discente em projetos de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, e ainda 4 graduações a distância e 3 pós graduações a distância registrando neste mesmo ano no que tange a extensão o número de 227 projetos permanentes.

A Universidade que resulta desse ciclo de expansão já tem as dimensões de uma pequena cidade, com uma população em torno de 50.000 habitantes: são 35.000 alunos na Graduação e 5.000 na Pós Graduação, além de docentes, servidores técnico-administrativos e terceirizados. Em 2016, contabiliza 125 cursos de Pós-Graduação, dos quais 53 doutorados e 72 mestrados. Dispõe de cursos com elevada qualificação em todas as áreas do conhecimento. A excelência de sua Pesquisa e Pós-Graduação pode ser inferida também pelo número significativo de publicações indexadas, pela presença dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), de Bolsistas de Produtividade do CNPq e de cursos de Pós-Graduação muito bem qualificados. A IES possui 3 campi.

Em 2018 os dados do documento UFBA em número 2018 informa que aproximadamente 51 mil pessoas compõem a comunidade UFBA: 8.122 profissionais entre docentes, técnico administrativos e pessoal terceirizado e 43.571 estudantes de cursos presenciais de graduação e pós-graduação stricto sensu. O número só de docentes neste ano é de 2554 docentes em regime integral.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Licenciatura em Teatro

9. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Campus Universitário: Unidade dispersa (fora do Campus)

Unidade: Escola de Teatro

Rua Araújo Pinho, 27 – Canela – Salvador - 40110-150

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

De acordo com o PPC vigente temos que:

A alteração na matriz curricular da Licenciatura em Teatro justifica-se para atender às demandas da Resolução 02/2015 do CNE que altera, dentre outras coisas, a carga horária mínima para as Licenciaturas e a inclusão de conteúdos e abordagens antes não previstos.

Considerando que a Licenciatura em Teatro da Escola de Teatro da UFBA teve uma recente alteração curricular, com implementação da nova matriz em 2014.2, a estratégia proposta para este ajuste foi delineada a partir de alguns princípios:

1.

Preservação da base principal da matriz curricular implementada em 2014.2: divisão nas fases Propedêutica e Consolidação/Profissionalização;

2.

Manutenção integral das disciplinas da fase Propedêutica (primeira fase do currículo 2014.2), para permitir o trânsito entre cursos dos/as estudantes para e do Bacharelado em Artes Cênicas (Direção e Interpretação Teatral) da Escola de Teatro e do Bacharelado Interdisciplinar em Artes; Aperfeiçoamento

da fase de Consolidação/Profissionalização com alteração de componentes, redistribuição de carga horária e revisão do sistema de pré-requisitos para maior flexibilização;

413

3.

Ampliação da carga horária de disciplinas didático-pedagógicas em cumprimento ao percentual exigido pela Resolução;

4.

Inclusão da prática como componente curricular na nova matriz curricular;

5.

Aumento da flexibilidade da matriz curricular com ampliação do número de componentes sem demanda de pré-requisito;

6.

Ampliação de disciplinas de conteúdo específico da área de conhecimento, permitindo aos/as estudantes um acesso mais aprofundado com técnicas, conteúdos e procedimentos específicos do fazer teatral;

7.

Maior articulação da Escola de Teatro com outras Unidades de Ensino da UFBA para aumento da inserção dos/as estudantes na relação com outras áreas de conhecimento;

8.

Inclusão de carga horária de atividades de extensão;

9.

Aprofundamento e flexibilização do acesso a conteúdos através de componentes optativos e livres.

A reformulação curricular aqui proposta logra, ainda, consolidar o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Teatro, cumprindo com demandas legais posteriores à aprovação da matriz vigente (2014.2).

Concebido conforme linhas de orientação estabelecidas pelas bases legais indicadas, o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal da Bahia ajusta-se a essas diretrizes.

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Segundo o PPC vigente, o curso cumpre a seguinte base legal:

- Resolução CNE/CES nº 4, de 8 de março de 2004 Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro e dá outras providências

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Segundo o PPC vigente, o curso segue as seguintes bases legais:

- DECRETO Nº 6.755, DE 29 DE JANEIRO DE 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências.

- Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 - Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação

em Direitos Humanos.

- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

- Resolução CNE 02/2015 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22/12/2017.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

Integral

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

Carga Horária Total Do Curso: 3.210 horas

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Mínima: 8 semestres

(4 anos)

Média: 10 semestres

(5 anos)

Máxima: 12 semestres

(6 anos)

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A coordenação atual do curso é feita pelo Professor Marcus Villa Gois que é Docente efetivo do Bacharelado em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro da Universidade Federal da Bahia - UFBA, desde 2016. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Direção Teatral e Interpretação Teatral, atuando principalmente com os seguintes conteúdos: teatro, circo, commedia dell'arte e corpo. Fundou, a partir do curso de Artes Cênica e Dança, o grupo APE-IPE (Aliança de Pesquisa e Extensão Interdisciplinar em Processos Criativos e Estéticas Cênicas) com duas linhas de pesquisa. Linha 1: Percursos Pedagógicos e Criativos. Linha 2: Estéticas e Poéticas da Cena. Possui graduação em Interpretação Teatral pela Universidade Federal da Bahia (1997), graduação em Corso di Nuovo Circo pela Escola de Teatro de Bologna (2001), especialização pela Universidade de Bolonha (DAMS, 2002), mestrado (2005) e doutorado (2012) em Artes Cênicas pelo PPGAC-UFBA (conceito Capes 6). Pós-Doutorado (2020) com bolsa da FAPESB através do edital MCI 2019 em parceria com Universidade de Roma Tre e Universidade de Pádua, a partir do qual lançou o livro Commedia dell'Arte e Circo: Un Viaggio Pandemico.

De acordo com a documentação preliminar, possui vínculo com o curso a 99 meses.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

A equação final, após conferência de dados disponibilizados pela IES no e-MEC é de 178/38 gerando o IQCD de 4.68

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

De acordo com os dados no e-MEC temos que são 38 docentes no curso sendo 32 com Doutorado e 6 com Mestrado.

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não se aplica.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A disciplina de LIBRAS é ofertada em caráter obrigatório.

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O PPC vigente não apresenta nenhum tipo de convênio específico do curso com outras instituições.

No PDI vigente, sobre convênios, encontramos que:

Em relação à mobilidade acadêmica e internacionalização, uma importante diretriz estratégica, a UFBA criou condições para participar do “Ciência sem Fronteiras” e, de 2011 a 2015, um total de 1.615 alunos participou desse programa promovido pelo Governo federal. Isso exigiu da Universidade forte investimento no ensino de línguas estrangeiras, ampliação dos convênios com instituições estrangeiras, dos convênios de cotutela e recepção de missões internacionais. Esforço similar foi feito para a Pesquisa e a Pós-Graduação, com a criação e ampliação de oportunidades para estabelecimento de cooperação científica com grupos e centros de pesquisa estrangeiros, estímulo à cooperação entre pesquisadores via trabalhos conjuntos e acordos bilaterais e incentivo à fixação de pesquisadores visitantes.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

O PPC vigente não apresenta nenhum sistema de acompanhamento de egressos pelo Curso.

O PDI vigente aponta que uma das ações do planejamento estratégico da UFBA é: Implantar uma política institucional de egressos que subsidie a formação continuada e o aperfeiçoamento das ações educacionais, bem como o monitoramento, aconselhamento e orientação relativamente à inserção de egressos e estudantes nos espaços profissionais da Educação Básica.

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

Ato Autorizativo Do Curso: Portaria 1123 – 08/09/1995.

Ano De Início Do Funcionamento Do Curso: 1995.

O curso de TEATRO (Licenciatura) (21081), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria SERES/MEC nº 676, de 15/10/2018, D.O.U. de 17/10/2018.

A IES UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578) possui processo de credenciamento em trâmite, protocolado no e-MEC sob o nº 202108477.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Pelas informações apensadas entende-se que a condição de autorização ocorreu por dispensa.

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Informação não encontrada na documentação apensada no e-MEC para avaliação preliminar.

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

São ofertadas 26 vagas anualmente, com ingresso anual.

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Informação não encontrada na documentação apensada no e-MEC para avaliação preliminar.

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

De acordo com o Despacho Saneador temos que:

Atendendo ao preconizado na NOTA TÉCNICA Nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES, o curso enquadra-se no Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C), ou cursos pertencentes ao Ano II não participantes do ENADE 2021 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC, terão processo aberto de ofício.

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não se aplica.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 117/05 meses.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Informação não encontrada na documentação apensada no e-MEC para avaliação preliminar.

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,17

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão previstas no PDI da Universidade Federal da Bahia estão implantadas no âmbito do curso. A orientação institucional de articulação entre ensino, pesquisa e extensão está refletida no PPC, assim como na atuação da Escola de Teatro. A relação com a comunidade verifica-se na produção extensionista. As políticas de incentivo à produção via bolsas existem mas ainda são alvo de questionamentos por discentes no que tange acesso. Graduação e pós-graduação segundo corpo docente, dialogam mas esta relação não é tão evidente à todo corpo discente. A comissão não averiguou a implantação e operação de práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras.

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso estão devidamente implantados, considerando o perfil profissional do egresso que é apresentado pelo projeto Pedagógico, a estrutura curricular proposta e o contexto educacional.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5: O Projeto Pedagógico do Curso prevê um perfil de egresso no PPC que está de acordo com as DCN. Nele, estão expressas as competências a serem desenvolvidas pelos discentes. Há articulação com as necessidades locais e regionais. Verifica-se um movimento reflexivo do NDE e do colegiado em torno do Projeto Pedagógico,

principalmente com a constituição específica destas instâncias junto ao Curso e não mais de forma geral abarcando todos os cursos da Escola de Teatro.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005). 4

Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular constante do PPC está implantada e considera as características que justificam sua inscrição neste indicador. A construção em etapas como propedêutica e consolidação promove articulação entre teoria e prática e entre os componentes curriculares. A disciplina LIBRAS é ofertada de forma obrigatória. Disciplinas de formação pedagógica ampla foram incorporadas em Disciplinas de Teatro-Educação, o que se demonstrou questionável por discentes em reunião com este grupo. A comissão não pode averiguar, na estrutura curricular, indícios de elementos comprovadamente inovadores

1.5. Conteúdos curriculares. 4

Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares atendem às DCN, quanto aquilo que se verifica como necessidades do mercado de trabalho. Os conteúdos referentes à educação ambiental, em direitos humanos, relações étnico-raciais e matrizes da cultura praticada no Brasil estão presentes, com ênfase nas disciplinas de prática pedagógica ou ainda em práticas extensionistas, mas sem oferecer diferencial ou inovação nesse sentido. O curso promove oferta curricular de componentes dos demais cursos da Escola de Teatro para os estudantes de Licenciatura em Teatro. Conteúdos de formação pedagógica ampla foram incorporadas em Disciplinas de Teatro-Educação, o que se demonstrou questionável por discentes em reunião com este grupo, havendo carência de conteúdos sobre o processo educacional em si para além da especificidade da prática pedagógica em Teatro.

1.6. Metodologia. 4

Justificativa para conceito 4: A metodologia constante do PPC atende às DCN e corresponde às práticas metodológicas estabelecidas na área da pedagogia teatral e da formação do ator. Há relação entre teoria e prática. A estruturação curricular em etapas, que subsidia o fazer metodológico, é pertinente e adequada. Contudo, não se averiguam evidências para afirmar que seja claramente inovadora e que proporcione aprendizagens diferenciadas.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.7, considerando que os estágios curriculares supervisionados do Curso de Licenciatura em Teatro cumprem com a carga horária especificada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, distribuídas ao longo da segunda metade do curso. Os estágios abrangem observação, participação e regência e possuem regimento próprio junto ao Curso. Na reunião com docentes não se conseguiu averiguar mais informações sobre a pauta devido a dificuldade de fecharmos de forma mais objetiva a abordagem de pontos questionados percebendo mais informações via reunião discente que nos aborda o acompanhamento docente dos estágios e das entregas de relatório. O curso apresenta no drive alguns convênios estabelecidos, mas nem todos se referem ao espaço de estágio a que o curso se destina embora haja inserção de estagiários/as nas redes de ensino, principalmente municipal, se relacionando com egressos do curso conforme relatado com ênfase na reunião discente. Não se verifica a existência de insumos para atualização das práticas do estágio.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: O curso apresenta no drive alguns convênios estabelecidos, mas nem todos se referem ao espaço de estágio a que o curso se destina embora haja inserção de estagiários/as nas redes de ensino, principalmente municipal, se relacionando com egressos do curso conforme relatado com ênfase na reunião discente. O PPC não apresenta nenhuma descrição sobre convênios. Embora o curso cumpra as exigências de estágio em parte por meio de sua própria estrutura, a melhor apresentação e divulgação da formalização e sistematização nas parcerias com outras escolas justifica a atribuição do conceito 4 para este indicador. Portanto, há uma oportunidade de melhorar a gestão das parcerias externas, especialmente na

documentação e no controle dessas relações, para garantir uma experiência de estágio mais robusta e diversificada para os discentes, não se caracterizando o contato com a rede pública apenas uma iniciativa discente.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4: Atribui-se o conceito 4 ao indicador 1.9, considerando que o Curso de Licenciatura em Teatro da UFBA estabelece uma boa relação sólida entre teoria e prática, promovendo a integração das disciplinas pedagógicas com os conhecimentos fundamentais da linguagem teatral. A estrutura curricular permite que o aluno seja habilitado ao estágio curricular a partir da metade do curso, momento em que a relação entre teoria e prática se intensifica. Foi destacado na reunião com os discentes o impacto positivo da Residência Pedagógica e PIBID, projetos que enriquecem ainda mais a relação teoria-prática no curso. Não se evidenciaram nesta pauta, atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares estão institucionalizadas, constam do Projeto Pedagógico do Curso e o processo vem acontecendo conforme o previsto. Entretanto, a comissão não pode observar a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na regulação, gestão e aproveitamento de tais atividades no contexto do curso avaliado.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.11, considerando que o Curso de Licenciatura em Teatro da UFBA oferece uma boa estrutura para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). O formato investigativo do TCC permite que discentes desenvolvam competências de análise crítica e reflexão teórica, essenciais para sua formação como educadores e pesquisadores. O TCC conta com normatização específica que orientam discentes em suas produções, e os trabalhos concluídos ficam acessíveis ao público através do sistema digital da biblioteca, via repositório institucional, garantindo transparência e disseminação do conhecimento produzido. Dessa forma, o curso oferece uma boa estrutura para os Trabalhos de Conclusão de Curso, com foco em práticas pedagógicas e artísticas, articulando teoria e prática, o que justifica a atribuição do conceito máximo para este indicador.

1.12. Apoio ao discente.

3

Justificativa para conceito 3: As atividades de apoio ao discente estão instauradas e em funcionamento mas há um questionamento forte do corpo discente em relação a sua oferta e acesso, principalmente em processos de seleção de bolsas em formato digital uma vez que o acesso a recursos tecnológicos pelo curso é considerado não eficaz. Ações de auxílio como apoio a material didático, no caso aqui, de maquiagem cênica por exemplo, não é mais ofertado conforme relatos na reunião com o corpo docente. A universidade dispõe de setor de apoio ao estudante com necessidades especiais, setor implantado e em funcionamento, que facilita acessibilidade a materiais e metodológica. A alternativa de levar para a sala de aula crianças por mães que são discentes do curso, encarada na reunião do corpo docente como algo diferencial, não é percebida da mesma forma pelo corpo discente que não vê tranquilidade e acolhimento de forma total, quando há necessidade dessa ação e questionam a forma de acesso e impacto no deslocamento para acessar serviço de creche ou apoio a mães discentes pela sistema da UFBA e pelas unidades dispersas do curso bem como o horário de funcionamento do mesmo.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

4

Justificativa para conceito 4: A comissão verificou que aquilo que foi apontado pela instituição neste quesito está implantado e é operante. A CPA está instaurada, bem como os processos de autoavaliação institucional. A comissão teve acesso aos resultados da avaliação realizada pelos alunos do desempenho docente, e as reuniões atestaram que tais resultados são utilizados como insumo para promoção de melhorias no curso. No que tange a CPA, há processos bem

instaurados e dialógicos com o Curso. Não verificou-se, contudo, um processo sistemático de autoavaliação interna ao curso, estruturado e organizado de modo a produzir indicadores para gestão de médio e longo prazos, oriundo do processo curso e suas representações como NDE e Colegiado.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 3

Justificativa para conceito 3: A instituição tem um repositório institucional para gestão e promoção do conhecimento. A vida estudantil é gerida por um sistema que está em fase de implantação, em que são realizadas matrículas e acompanhamentos afins. Quanto à questão estrutural específica, verifica-se que há salas de aulas com sistema de projeção instalado e as que não possuem projetores podem ser retirados pelos docentes em setor de apoio. A Universidade dispõe de rede de internet wifi 24h. Como o curso apresenta Unidades dispersas, há dificuldade em que TIC estejam sempre disponíveis nos espaços de uso do Curso ou que se apresentem de fácil e rápida locomoção e manuseio.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 4

Justificativa para conceito 4: Os mecanismos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem estão previstos no PPC. Em confronto com Planos de Ensino, reunião com o corpo docente e discente, percebe-se que, por grande parte do corpo docente, as informações são sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes por modos próprios procurando ter natureza formativa da avaliação. Contudo, a comissão não pode observar ações concretas para a melhoria da aprendizagem que estivessem registradas, sistematizadas e publicizadas, destacando-se das práticas avaliativas e de acompanhamento usuais.

1.20. Número de vagas. 5

Justificativa para conceito 5: O número de vagas implantadas corresponde, de maneira suficiente, a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura atual da Escola de Teatro da UFBA permitindo assim melhor acompanhamento junto ao discente atendendo também a possibilidade de realização de ações extensionistas e de pesquisa, bem como de orientações.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 4

Justificativa para conceito 4: O curso apresenta no drive alguns convênios estabelecidos, mas nem todos se referem ao espaço de estágio a que o curso se destina embora haja inserção de estagiários/as nas redes de ensino, principalmente municipal, segundo relatos da reunião com docentes, se relacionando com egressos do Curso conforme relatado com ênfase na reunião discente. Muitos convênios apresentados se referem mais a espaços da rede privada. Na reunião com docentes foi mencionada relação com escolas públicas em projetos de extensão e trabalhos finais de algumas disciplinas. O Curso carece de melhor apresentação e divulgação da formalização e sistematização da integração com as redes públicas de ensino, o que justifica a

atribuição do conceito 4 para este indicador. Portanto, há uma oportunidade de melhorar a gestão das parcerias externas, especialmente na documentação e no controle dessas relações, para garantir uma experiência mais evidente de integração com as redes públicas de ensino para discentes, não se caracterizando o contato com a rede pública apenas uma iniciativa própria de discentes.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Atribui-se o conceito 5 ao indicador 1.24, considerando que a Prática como Componente Curricular (PCC) do Curso de Licenciatura em Teatro da UFBA está devidamente implementada e articulada com as atividades teóricas e práticas do curso. A PCC é distribuída ao longo dos semestres, com uma carga horária total de 420 horas, permitindo que discentes adquiram e apliquem conhecimentos diretamente relacionados ao ensino de teatro. A estrutura da PCC não se limita a atividades isoladas ou desvinculadas do restante do curso, mas permeia toda a formação do estudante, antecipando e preparando para os estágios supervisionados nos semestres finais. As práticas desenvolvidas são diversas promovendo a integração contínua entre teoria e prática, essencial para a formação de docentes de teatro. Portanto, a articulação eficaz entre teoria e prática, a ampla diversidade de atividades práticas ofertadas e a integração contínua da prática no currículo justificam plenamente a atribuição do conceito máximo para este indicador.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL 4,22

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 3

Justificativa para conceito 3: O NDE do curso de Licenciatura em Teatro é composto por 5 (cinco) docentes que atuam no curso, quatro doutores e um mestre. O coordenador de curso participa do núcleo e, por meio do registro de atas, constata-se o acompanhamento e a consolidação do PPC, embora não tenhamos encontrado evidências relacionadas acerca de aspectos norteadores do perfil do egresso e das múltiplas atuações do professor de Teatro no mundo do trabalho. Essa ausência ficou evidente pelo fato do NDE ser único para três cursos de graduação - Bacharelado em Artes Cênicas com habilitação em Interpretação e Direção, além do curso de Licenciatura em Teatro. Pelas atas registradas, evidenciou-se que temas atinentes à Licenciatura Plena não foram amplamente discutidos devido à fusão de debates entre diferentes curso de graduação e habilitações. Em reunião com o corpo discente, percebeu-se, inclusive, carências relatadas pelos estudantes acerca de componentes curriculares e de temáticas específicas da formação de professores.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.3. Atuação do coordenador. 4

Justificativa para conceito 4: Em conformidade com a documentação e com as reuniões realizadas com o coordenador na visita in loco, esclareceu-se que sua atuação se alinha ao projeto pedagógico do curso e atende às demandas docentes e discentes. Desenvolve-se uma gestão democrática com o apoio das instâncias colegiadas da instituição. Apresentou-se um plano de ação com metas sobre a atuação do coordenador de curso e a avaliação do indicador de acompanhamento pedagógico realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em 2023. Entretanto, não se evidenciou, nem por meio da documentação analisada, nem pelas reuniões

realizadas, se e como a coordenação de curso gere a potencialidade dos docentes que atuam no curso de Licenciatura em Teatro, além de não se constatar uma atuação que favoreça a integração entre professores dos diferentes departamentos que atendem o curso.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

4

Justificativa para conceito 4:Em conformidade com a documentação e com as reuniões realizadas com o coordenador na visita in loco, está claro que o regime de trabalho da coordenação é de tempo integral (dedicação exclusiva). Desenvolve-se uma gestão democrática com o apoio das instâncias colegiadas da instituição. Apresentou-se um plano de ação com metas sobre a atuação do coordenador de curso e a avaliação do indicador de acompanhamento pedagógico realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em 2023. Entretanto, não se evidenciou, nem por meio da documentação analisada, nem pelas reuniões realizadas, se e como a coordenação de curso gere a potencialidade dos docentes que atuam no curso de Licenciatura em Teatro, além de não se constatar uma atuação que favoreça a integração entre professores dos diferentes departamentos que atendem o curso.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5:A partir das entrevistas e análise documental, comprovou-se que o corpo docente é constituído majoritariamente por profissionais com Doutorado. Os docentes possuem experiência no ensino superior, além de terem experiência profissional em diversos campos das Artes da Cena. Tanto a formação quanto a experiência comprovam que os professores da área têm condições de fomentar a criticidade do estudante, para além da bibliografia proposta em seu plano de ensino. A partir de atividades práticas, revelou-se engajamento no desenvolvimento de pesquisa de ponta com os estudantes, a disponibilidade de bolsas de iniciação científica, evidente pelas narrativas do corpo docente e corpo discente ao longo das reuniões, bem como a existência de grupos de pesquisa, também vinculados ao Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas e publicações envolvendo docentes e discentes.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5:Por meio da documentação apresentada e em reunião com o NDE, coordenador e corpo docente, evidenciou-se que o regime de trabalho de todo o corpo docente efetivo do curso é integral (dedicação exclusiva). Os docentes se dividem em demandas importantes para o curso, para além das atividades desenvolvidas em sala, com vistas a promover a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, além da gestão contínua da ação docente em prol de um planejamento apropriado ao curso de Licenciatura em Teatro.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5:Alguns docentes do curso - 13 no total, de acordo com a documentação comprobatória apresentada, possuem experiência em docência no ensino fundamental e/ou no ensino médio. Por meio da visita in loco, constatou-se que existe uma ação didática contextualizada, há assessoramento da instituição a fim de que se promova a inclusão de estudantes com alguma necessidade específica, bem como reconhece suas dificuldades, além de desenvolver um processo avaliativo diversificado e formativo. Na reunião do corpo docente, percebe-se uma reflexão contínua sobre a própria prática, bem como o exercício da autonomia e da liderança em sua produção acadêmica.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

5

Justificativa para conceito 5:Constatou-se por meio da documentação apresentada, bem como pela reunião com os professores e com o NDE, que o corpo docente possui experiência na docência superior, realiza projetos e desenvolve ações que possibilitam identificar as dificuldades dos discentes. O tempo de experiência dos docentes varia entre 1 e 33 anos de atuação. Com base na documentação analisada, no PPC, nas narrativas emitidas nas reuniões e nos dossiês dos docentes, percebe-se que a experiência acumulada possibilita a utilização de uma linguagem clara, exemplos contextualizados, atividades que viabilizam a aprendizagem dos

estudantes de Teatro, especialmente no que concerne suas dificuldades. É possível identificar nos planos de ensino a realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, as quais propiciam que o docente redefina sua prática, além de permitir uma imersão maior em projetos de pesquisa e extensão.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 2

Justificativa para conceito 2: Constatou-se a institucionalização do colegiado, por meio do PPC e das Portarias n. 7, de 19 de dezembro de 2023 e n. 1, de 3 de fevereiro de 2025, os quais remontam os regulamentos da universidade de 10 de dezembro de 2014 (atualizado de acordo com as Resoluções CAE n. 03/2017 e n. 05/2022). Comprovou-se, por meio da documentação apresentada, uma regularidade com a qual o colegiado se reúne, bem como as atas com as deliberações feitas por essa instância. Não se pôde evidenciar, no entanto, por meio documentação analisada, a representatividade de segmentos nesta instância, conforme delibera o regimento institucional. Nas portarias consultadas, há somente a relação de professores que atuam no curso, porém o regulamento de ensino da UFBA prevê a seguinte configuração: Seção II – Da Composição dos Colegiados dos cursos Art. 127. No caso da graduação, a composição do Colegiado do curso deverá atender ao disposto em regulamento próprio ou no Regimento Interno da Unidade Universitária que o sedia, respeitados os seguintes princípios: I - representação docente: a) mínimo de sessenta por cento (60%) pertencente à Unidade Universitária que sedia o curso; b) máximo de quarenta por cento (40%) das demais Unidades Universitárias que ofereçam componente curricular ao curso. II - representação do corpo discente, na forma da lei, assegurada a presença de pelo menos um (01) estudante. III - um (01) representante do corpo técnico-administrativo da Unidade Universitária que sedia o curso. § 3º Os mandatos serão de dois (02) anos para os representantes docentes e servidores técnicos-administrativos, e de um (01) ano para os representantes discentes, todos com direito a uma recondução. Neste caso, para que se respeite a isonomia e a duração de mandatos de representação de diferentes segmentos, seria fundamental existir um documento que garanta a nomeação de seus representantes, conforme estabelece as normas da universidade.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

Justificativa para conceito 5: Constatou-se, por meio de análise documental, que mais da metade do corpo docente possui, no mínimo, 9 produções nos últimos três anos. Destaca-se a produção artística, a coordenação de projetos de pesquisa e de projetos de extensão. Os dados declarados no Currículo Lattes de cada professor/a foram ratificados pela documentação comprobatória disponibilizada pela IES.

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 1

Justificativa para conceito 1: Não se constatou na visita in loco a existência de espaços de trabalho para docentes em tempo integral - embora todos sejam servidores com dedicação exclusiva. Assim, inviabiliza-se ações de planejamento didático-pedagógico na instituição, o que se ratificou durante a reunião com o corpo docente, com o corpo discente e com o NDE.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 4

Justificativa para conceito 4: O espaço de trabalho destinado ao coordenador do curso de Licenciatura em Teatro possui computador, impressora e mobiliário, o que permite a realização de atividades acadêmicas e administrativas do curso. A comissão identificou que o espaço é adequado para atendimento ao aluno de forma individual e em grupos pequenos. Na visita in loco, no entanto, não se constatou, neste local, a disponibilidade de infraestrutura tecnológica diferenciada, a qual poderia possibilitar formas distintas de trabalho.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 2

Justificativa para conceito 2: A sala coletiva de professores conhecida pela visita in loco - chamada de sala de apoio ao docente - é pequena, viabiliza atividades de atendimento e reuniões, porém não possui recursos adequados apropriados para o quantitativo de docentes que atende ao curso de Licenciatura em Teatro, especialmente por ser compartilhada com os docentes de outros cursos da Escola de Teatro. Isso também ficou constatado por meio da reunião com docentes, discentes e NDE.

3.4. Salas de aula. 3

Justificativa para conceito 3: A partir da visita in loco e das reuniões com coordenação de curso, NDE, corpo docente e corpo discente, evidenciou-se que as salas de aula atendem às necessidades do curso, demonstrou que há manutenção periódica, conforto e disponibilidade de equipamentos tecnológicos adequados às aulas. No entanto, no que diz respeito às salas de aulas - tanto práticas quanto teóricas, constatou-se - na visita, na reunião com o corpo docente e discente - que há limitação de espaço na instituição - especialmente pelo trânsito entre os campi Canela e Ondina. Os espaços das salas de aula foram apresentados como a principal fragilidade do curso por todos os segmentos consultados. Assim, não se vislumbrou a oportunidade de situações diversas de ensino-aprendizagem, o que impacta, inclusive, em ações didáticas distintas vinculadas ao curso de Licenciatura em Teatro.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 4

Justificativa para conceito 4: A visita virtual in loco e a documentação apresentada permitiram que a comissão observasse os laboratórios de informática da Escola de Teatro e do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, os quais estão disponíveis para acesso do corpo discente aos equipamentos de informática. Estes espaços demonstram atender as necessidades institucionais e do curso, há disponibilidade de equipamentos, os quais se encontram em funcionamento e com acesso à internet, adequado ao uso de hardware e software atualizados. Todavia, não se verificou, por meio da documentação e da visita in loco, a existência de um servidor responsável pelo processo de avaliação periódica dos equipamentos. A reunião com o corpo discente demonstrou que, especificamente no Campus Ondina, há poucos equipamentos destinados ao Curso de Teatro, sendo sinalizados no laboratório apenas 5 computadores com etiquetas com o nome do Curso, verificado em visita virtual in loco e questionado pela Comissão, havendo alegação pela Coordenação do Curso que os demais computadores podem ser usados por discentes do Curso de Licenciatura em Teatro em caso de necessidade. Há computadores disponíveis e estações de trabalho com internet na Biblioteca Central. O campus possui wi-fi.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

Justificativa para conceito 5: Em análise aos documentos apresentados e de acordo com a visita à biblioteca, as bibliotecárias evidenciaram o cuidado com a disponibilidade da bibliografia básica do curso. Existe tombamento informatizado pelo programa Pergamum, o contrato está regular e o acervo está atualizado e adequado às ementas das unidades curriculares. O NDE declara haver adequação da bibliografia básica. Ficou evidenciado, na visita in loco, que existe uma plataforma digital de consulta de periódicos e de que se estabelece

uma gestão do acervo para que haja maior acesso dos usuários. Constatou-se, também, a aquisição de novos exemplares da bibliografia atinente ao curso.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5: Em análise aos documentos apresentados e de acordo com a visita à biblioteca, as bibliotecárias evidenciaram o cuidado com a disponibilidade da bibliografia complementar do curso. Existe tombamento informatizado pelo programa Pergamum, o contrato está regular e o acervo está atualizado e adequado às ementas das unidades curriculares. O NDE declara haver adequação da bibliografia complementar. Ficou evidenciado, na visita in loco, que existe uma plataforma digital de consulta de periódicos e de que se estabelece uma gestão do acervo para que haja maior acesso dos usuários. Constatou-se, também, a aquisição de novos exemplares da bibliografia atinente ao curso.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. 3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios didáticos do curso possuem estruturas atinentes às necessidades evidenciadas no PPC. Com a visita in loco, foi demonstrado existir espaço físico condizente ao número de estudantes, bem como quantidade suficiente de insumos e materiais específicos, especialmente no que diz respeito aqueles relacionados à área teatral. Revelou-se, na reunião com a coordenação e por meio da documentação compartilhada, cuidado e normas no uso do espaço, inclusive como extensão à sala de aula. Em diálogo com o corpo docente e discente, não foi evidenciado, todavia, se há uma avaliação periódica no tocante às necessidades, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios de formação básica, o que compromete a realização de algumas atividades didáticas do curso.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios didáticos do curso possuem estruturas atinentes às necessidades evidenciadas no PPC. Com a visita in loco, foi demonstrado existir espaço físico condizente ao número de estudantes, bem como quantidade suficiente de insumos e materiais específicos, especialmente no que diz respeito aqueles relacionados à área teatral. Revelou-se, na reunião com a coordenação e por meio da documentação compartilhada, cuidado e normas no uso do espaço, inclusive como extensão à sala de aula. Em diálogo com o corpo docente e discente, não foi evidenciado, todavia, se há uma avaliação periódica no tocante às necessidades, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios de formação específica, o que compromete a realização de algumas atividades didáticas do curso.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, NSA

desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Emerson de Paula Silva - Ponto Focal
Everton Ribeiro

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação 214415
Número do processo 202315775

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Endereço: Av. Araújo Pinho Complemento: UNIDADE DISPERSA - FORA DO CAMPUS Nº: 27
Cep: 40110150 - Salvador/BA

4.4. Informar o ato autorizativo.

Renovação de Reconhecimento de Curso

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Teatro - Licenciatura - Presencial - 26 vagas

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Os documentos usados como base para a avaliação foram:

- Atas, Portarias e Resoluções DO NDE
- Atas, Portarias e Regimento Interno do Colegiado de Graduação
- Normas de utilização de laboratórios
- Documentação da CPA
- Regimento da Escola de Teatro
- PDI - UFBA - 2018-2022(em atualização para novo documento)
- PPC do Curso de Licenciatura em Teatro datado de 2019
- Regimentos, Normatização e Planos da Biblioteca Central UFBA

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Dimensão 1:

Nesta dimensão, que se refere à organização didático-pedagógica, a comissão destaca a importância histórica da Escola de Teatro da UFBA

na cena teatral brasileira e na consolidação dos estudos universitários em/sobre Teatro. Aspectos pedagógicos encontram-se atualizados no PPC.

Embora o PPC traga as atualizações referentes a carga-horária e funcionamento didático da curricularização da extensão, prática pedagógica e estágio, há, na proposta apresentada um entendimento de sobreposição de carga-horária como por exemplo o que se registra no Plano de Ensino de Estágio dedicando carga-horária também à extensão. A curricularização da extensão dedicada parte de sua carga-horária (60 h) como ação livre discente, o que aponta revisão uma vez que a extensão precisa seguir pressupostos de sua resolução enquanto processo formativo junto à graduação, principalmente no que tange acompanhamento e orientação. As tecnologias de informação não atendem aos discentes para garantir maior efetivação do processo de ensino-aprendizagem, de modo suficiente, sem apontar para inovação o que demanda investimento institucional, conforme

relatado em reunião com corpo discente. A reunião com o corpo discente foi muito significativa embora tenha sido composta por um número muito reduzido de participantes. A comissão percebeu a coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional e o PDI.

Dimensão 2: Nesta dimensão, que tem o corpo docente como questão central, a comissão verificou a constituição das comissões regulamentadas como NDE e Colegiado. Destaca-se a reformulação do curso para se ter um NDE, Coordenação e Colegiado específicos do Curso. A relação entre o número de docentes e discentes do curso é satisfatória, embora se perceba ainda a necessidade de docentes específicos para as disciplinas específicas da formação em Licenciatura em Teatro. Os docentes têm formação majoritariamente em nível de doutorado, e cursaram pós-graduação em universidades e programas bem avaliados. Grande parte de docentes fazem parte da pós-graduação ofertada pela própria Escola de Teatro. A produção bibliográfica conjunta entre docentes e discentes merece ser mais estimulada para vir a constituir um maior diferencial. Registra-se que a reunião com o NDE constou apenas com 2 participantes, carecendo de maior representação principalmente de docente ligado diretamente ao Curso.

Dimensão 3: Nesta dimensão, que tange à infraestrutura, a IES tem um amplo espaço de instalação em seus prédios de funcionamento no que tange o Pavilhão de Aulas Teóricas. Há acessibilidade nos espaços visitados/utilizados pelo curso em avaliação, além dos mesmos apresentarem bom estado de conservação. Os espaços de salas de aula e laboratórios atendem às demandas do curso, necessitando importante revisão institucional para os espaços destinados a sala de professores e a criação de espaços para os professores em tempo integral (gabinetes), o que pode promover melhora nos quesitos privacidade, conforto e melhores possibilidades de trabalho. Importante ressaltar que no momento o espaço específico do curso encontra-se em construção e os espaços adaptados para o funcionamento do mesmo estão atendendo em partes, as demandas atuais, embora haja sérios questionamentos por parte do corpo docente e principalmente discente sobre os espaços diversos e dispersos que atendem o curso de Licenciatura em Teatro. Quanto ao acesso a equipamentos de informática e de multimídia, estes não atendem as necessidades, sem possibilitar experimentos inovadores, questão extremamente debatida na reunião com discentes. A Biblioteca possui qualidade física e de atendimento eficaz para a diversidade do público atendido. Há garantia de acesso físico à bibliografia na Instituição, com instalações e recursos tecnológicos que atendem a demanda e a oferta ininterrupta via internet bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio a leitura, estudo e aprendizagem em consonância com o Núcleo de Acessibilidade específico da Biblioteca e o Núcleo de Acessibilidade Geral da IES. A Escola de Teatro dispõe de laboratórios de formação básica e específica, está bem localizado em relação ao Campus Ondina mas é preciso atentar a um plano mais específico de manutenção destes importantes espaços se configurando como pauta de gestão administrativa geral e não restrita apenas à Direção da Escola de Teatro da UFBA. Existem técnicos específicos nas diferentes áreas do fazer teatral, o que comprovadamente favorece o aprendizado discente e a produtividade docente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP pelos Professores Emerson de Paula Silva e Everton Ribeiro realizaram a avaliação do curso de Licenciatura em Teatro da UFBA analisando de forma qualitativa o referido curso a partir de 3 dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e tutorial e infra-estrutura. Pelo exposto, para efeitos de Renovação de Reconhecimento de Curso na visita virtual in loco realizada no período de 10/02/2025 a 12/02/2025, a Comissão considerou que o corpo docente do Curso apresenta experiência no ensino superior havendo coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional, o PPC e o PDI. Assim, conforme referenciais da legislação vigente, orientações do MEC, nas DCNs em vigor, registradas neste instrumento de avaliação, o Curso de Licenciatura em Teatro da UFBA, possui, pelo cenário delineado no relatório, condições para manutenção do desenvolvimento de sua proposta de ensino. Nesse sentido, conclui-se que o Curso apresenta as qualidades necessárias a Renovação de seu Reconhecimento.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

3,94

CONCEITO FINAL FAIXA

4